

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

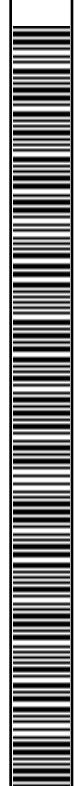


BAESSO - TRANSPORTES LTDA.

(Em Recuperação Judicial)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Plano de Recuperação Judicial elaborado por **Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda.** e apresentado em atendimento ao art. 53. da Lei n.º 11.101/2005, nos autos do processo n.º 0012030-24.2025.8.16.0017, em trâmite na 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá – Paraná.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. A EMPRESA	5
2.1 SOCIEDADES INTEGRANTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	5
2.2 HISTÓRICO ORGANIZACIONAL	5
3. RAZÕES DA CRISE	7
3.1 ORIGEM E CONSEQUÉNCIAS.....	7
4. LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO	10
4.1 ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO	11
4.2 ANÁLISE FATORES MERCADOLÓGICO	22
4.3 ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL.....	25
4.4 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	26
4.5 ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	28
4.6 ANÁLISE DOS INDICADORES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO	29
4.7 CONSIDERAÇÕES BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS	32
4.8 PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FUTUROS	32
4.9 PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	33
4.10 CONSIDERAÇÕES DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33
5. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA SUPERAÇÃO DA CRISE	35
5.1 PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS	35
5.2 REEQUILÍBIO DOS RECURSOS FINANCEIROS OPERACIONAIS	35
5.3 REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	35
5.4 CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS FINANCEIROS.....	36
5.5 CONTINUIDADE DA RECUPERANDA	36
6. PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS	37
6.1 CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL	38
6.2 CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO	40
6.3 PROPOSTA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR - CRÉDITOS CONCURSAIS	42
6.4 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES	45
7. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	47
7.1 VINCULAÇÃO	47
7.2 ANEXOS.....	47
7.3 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	47
7.4 CONFLITOS COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	48
7.5 DAS GARANTIAS DE SÓCIOS, CONTROLADORES E TERCEIROS	48
7.6 DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA.....	48
7.7 PROCESSOS JUDICIAIS	49
7.8 RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS E/OU TÍTULOS DE CRÉDITO.....	50

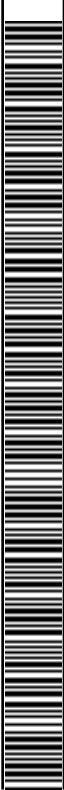


PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



7.9 CESSÃO DE CRÉDITOS	50
7.10 DESCUMPRIMENTO DO PLANO	50
7.11 ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	51
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/0E
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY4A QAMXX BJEQW 7ZUDR



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



1. Considerações Iniciais

Este Plano de Recuperação Judicial foi elaborado em atendimento ao art. 53º da Lei nº 11.101/2005 e apresentado por **BAESSO - TRANSPORTES LTDA.**, doravante denominada **RECUPERANDA**.

Em 14 de maio do ano de 2025, a **RECUPERANDA** ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial perante o judiciário, sendo que, a decisão que autorizou o seu processamento foi publicada no dia 14 de julho do ano de 2025 no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, portanto, este Plano de Recuperação Judicial apresentado nesta data, atende ao prazo legal estabelecido em Lei.

A **RECUPERANDA** contratou a Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade também especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial, para suporte na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial.

As condições a seguir estabelecidas atendem de forma completa e correta às exigências da Lei nº 11.101/2005, suas atualizações advindas da Lei nº 14.112/2020 e, foram preparadas em conformidade com as melhores práticas e técnicas de administração e gestão empresarial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme dispõe o art. 53º, inciso I da Lei nº 11.101/2005, encontra-se na clausula 5 e seus respectivos subitens.

A demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e o laudo econômico-financeiro de que trata o art. 53º, incisos II e III da Lei nº 11.101/2005, foram apoiados nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues ao Juízo da Recuperação e ao Administrador Judicial, conforme art. 51º da Lei nº 11.101/2005, fazendo parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial como clausula 4 e seus respectivos subitens.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



2. A Empresa

2.1 Sociedades Integrantes em Recuperação Judicial

BAESSO - TRANSPORTES LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ nº 29.720.693/0001-79 com a sede e domicílio na Cidade de Maringá/PR, à Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 10089, Jardim Universo – CEP 87060-460;

2.2 Histórico Organizacional

A **BAESSO TRANSPORTES** foi fundada em 2018 em Maringá - Paraná, desde sua fundação acumulou uma experiência significativa no setor de transportes rodoviários de cargas. Com uma equipe de motoristas qualificados e uma logística bem estruturada, nosso compromisso sempre foi oferecer um serviço eficiente, seguro e transparente, atendendo às necessidades específicas de cada cliente com controle de entregas em tempo real. Nossa empresa valoriza a dedicação, a transparência e a parceria, sempre buscando não só prestar serviços, mas também conquistar e fidelizar nossos parceiros de negócios, e foi assim que a empresa rapidamente se destacou no setor de transporte rodoviário de cargas.

O sucesso do negócio foi tão promissor, que mesmo diante de um cenário político e econômico caótico, diante da greve dos caminhoneiros no ano de 2018 que afetou a economia do país, mas, motivada pela força de crescer, vencer, prosperar e ampliar sua participação no mercado, a empresa resolveu expandir suas atividades através de novas filiais em Potim-SP e Balneário Camboriú-SC, também com o propósito de complementar os serviços de transportes oferecidos pela primeira empresa fundada, bem como, ampliar sua atuação para as demais regiões do Brasil, utilizamos tecnologia avançada para garantir a rastreabilidade completa, a gestão de risco e o controle rigoroso de entregas em tempo real. Nossa sólida experiência nos permite fidelizar nossos parceiros de negócios e consolidar nossa reputação no mercado.

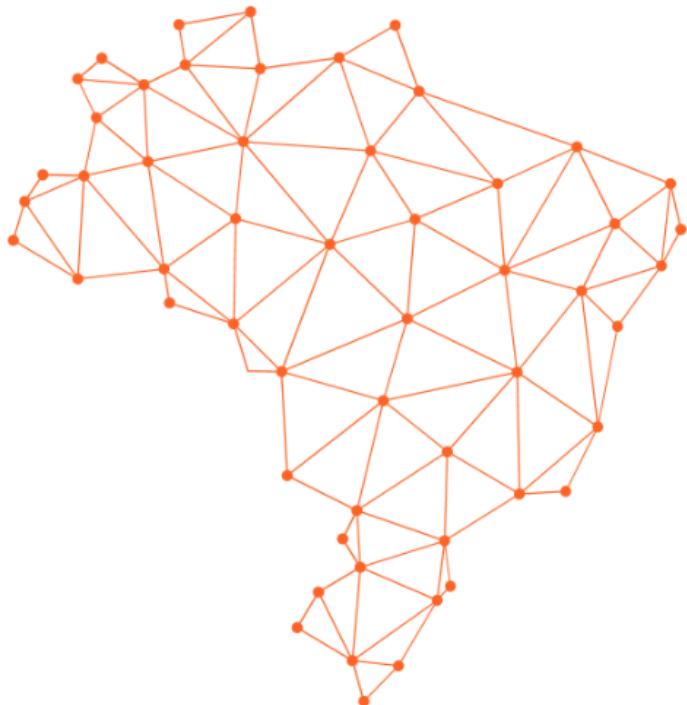




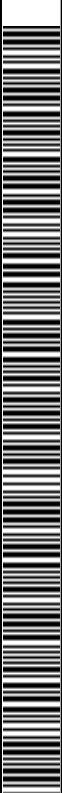
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Atendemos todas regiões do Brasil

Com sede localizada em Maringá Paraná, atualmente contamos com filiais em Potim-SP e Balneário Camboriú-SC.



A empresa possui uma frota moderna, que é composta por caminhões, trucks, bitrucks, sidetrucks e carretas, todos equipados com sistemas completos de rastreamento, gerenciamento de risco, controle de jornada e telemetria.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



3. Razões da Crise

3.1 Origem e Consequências

Em atendimento ao art. 51, inciso I, da lei 11.101/2005, cumpre esclarecer que, a **RECUPERANDA** sempre desenvolveu suas atividades de forma sólida, contando com crescimento gradativo de sua capacidade, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional. Contudo, sabe-se que a atividade empresarial não está alheia às várias intercorrências do cenário da economia nacional e internacional, as quais afetaram a solidez e a pujança das atividades da **RECUPERANDA**, principalmente no tocante as incertezas no cenário político, as altas taxas de juros, escassez de crédito e aumento dos custos operacionais com transportes (Diesel, Pedágios, Manutenção, Seguros, Motoristas, entre outros...).

Em primeiro lugar, destaca-se o expressivo aumento no custo do diesel — insumo essencial à atividade transportadora. No ano de 2024, o preço médio do diesel atingiu patamares históricos, conforme demonstram os dados do Índice de Preços Edenred Ticket Log (IPTL). Em novembro do referido ano, o litro do diesel comum foi comercializado a R\$ 6,15, enquanto o diesel S-10 alcançou o valor de R\$ 6,22, registrando aumentos mensais de 0,65% e 0,49%, respectivamente.

Impactos do preço do diesel no setor de transporte rodoviário

O presidente Lula sancionou este ano lei que incentiva o uso de combustíveis sustentáveis, regula a mistura de etanol e aumenta o biodiesel no diesel

CONTEÚDO ESPECIAL, BRANDED STUDIO ND, JOINVILLE
27/12/2024 17h14

SEGUIR ▾



WhatsApp



f



X



in



Preços recordes do diesel desafiam o setor de transporte rodoviário com custos logísticos elevados, impactando tarifas de frete e competitividade das empresas – Foto: Divulgação

Fonte:<https://ndmais.com.br/transportes/impactos-do-preco-do-diesel-no-setor-de-transporte-rodoviario/>

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



Tais elevações pressionam diretamente a estrutura de custos da requerente, corroendo sua margem operacional e dificultando o repasse integral dos reajustes ao contratante do frete.

Além disso, os custos de manutenção e aquisição de veículos pesados vêm se tornando progressivamente mais elevados. Dados da Confederação Nacional do Transporte (CNT) revelam que a manutenção corretiva de caminhões pode ser até 30% mais onerosa do que a manutenção preventiva, dados esses que podem ser confirmados em suas demonstrações contábeis apresentadas junto ao seu processo recuperacional.

No entanto, em razão das severas restrições de fluxo de caixa enfrentadas pela requerente, a adoção de práticas preventivas tornou-se inviável, restando apenas intervir nos veículos em situações emergenciais, o que contribui para agravar ainda mais os custos operacionais e a exposição ao risco logístico.

Outro fator que acentua a crise enfrentada pela requerente é a queda generalizada nos preços médios de frete por quilômetro rodado. Apesar de o setor ter registrado um aumento de 3,6% na demanda por transporte em 2024, impulsionado por segmentos como o varejo e o comércio eletrônico, o primeiro trimestre do mesmo ano apresentou uma retração de 2,5% no valor médio do frete.

Tal descompasso entre aumento de demanda e queda de receita demonstra uma pressão concorrencial acentuada, associada à prática de preços predatórios por operadores de menor porte ou informalizados, comprometendo seriamente a sustentabilidade econômica de empresas que atuam regularmente no setor.

Some-se a isso o impacto cumulativo de reajustes em peças automotivas, seguros veiculares e tributos incidentes sobre a atividade transportadora, que têm aumentado significativamente nos últimos exercícios, agravando ainda mais o desequilíbrio financeiro da requerente.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



Em diversas regiões, inclusive, têm sido relatadas dificuldades de repasse do custo do frete devido à retração da demanda agregada por transporte de cargas em setores industriais e agropecuários específicos.

Sendo assim, em que pese o caráter economicamente rentável da operação desenvolvida, instalou-se um quadro de instabilidade em seu fluxo financeiro, gerando um acúmulo de dívidas frente a seus credores que, por sua vez, se mostraram absolutamente insensíveis e inflexíveis em relação às dificuldades geradas por uma nefasta circunstância mercadológica, que vem minando sua capacidade de solucionar, sozinha, o impasse em que agora se encontra.

No entanto, apesar do cenário desafiador é notório o quanto a **RECUPERANDA** sempre esteve comprometida com a manutenção de suas atividades, sempre buscou honrar com os compromissos assumidos perante seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviços, governo e, principalmente as instituições financeiras, **na qual não possuem nenhum histórico de inadimplência anterior**, essa história precisa ser resgatada e reinterpretada para entrarmos em uma nova fase, para tanto, é imprescindível a preservação dos benefícios econômicos e sociais que decorrem de sua atividade empresarial, por esse motivo se fez necessário o pedido de recuperação judicial, objetivando um ambiente adequado para uma negociação coletiva, buscando uma melhor decisão na preservação dos interesses de todos os credores, de forma igualitária.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



4. Laudo de Avaliação Econômico e Financeiro

O presente laudo é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, apresentado em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005 perante o juízo em que se processa a recuperação judicial.

Este laudo econômico e financeiro fundamenta-se através dos seguintes elementos:

- i. avaliação do cenário macroeconômico do país e suas perspectivas;
- ii. análise das variáveis que impactam o ambiente interno e externo da **RECUPERANDA**;
- iii. análise do ambiente operacional da companhia;
- iv. análise das demonstrações contábeis apresentadas pela **RECUPERANDA**;
- v. projeções financeiras visando demonstrar a viabilidade de superação da crise econômico e financeira ao longo do tempo;

A elaboração deste laudo pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial não incluiu a verificação independente dos dados fornecidos pela **RECUPERANDA**, razão pela qual não se constitui uma auditoria conforme regulamentado pelos órgãos competentes de auditoria.

As premissas utilizadas para as projeções foram fornecidas pela **RECUPERANDA** através dos demonstrativos de reuniões de planejamento com a diretoria da companhia, sendo esta responsável pela sua veracidade.

As informações fornecidas pela **RECUPERANDA** serviram de base para construção das projeções econômica e financeira, de forma que as análises contidas neste documento são baseadas em projeções de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com a diretoria da companhia refletindo as expectativas que a empresa espera para o futuro.

Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da **RECUPERANDA**. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais se baseiam este item, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

A RECUPERANDA, seus administradores e sócios não interferiram nem limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este item. Não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise aqui contida, nem restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse item.

4.1 Análise do Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico brasileiro em 2025 apresenta uma mistura de avanços e desafios. Em meio a um contexto global volátil, marcado por tensões geopolíticas, pressões inflacionárias e mudanças nas cadeias produtivas, o Brasil vem buscando consolidar, ainda que de forma muito lenta, sua recuperação econômica.

Os EUA, sob o governo Trump, declararam “emergência nacional” e impuseram tarifas adicionais de 40% sobre muitos produtos de origem brasileira. Também foi instituído uma “tarifa recíproca” de 10% para o Brasil, entretanto, felizmente há isenções para vários produtos — conforme decisões específicas ou por estarem em determinadas categorias (como some máquinas, certas matérias-primas, etc.).

Principais impactos

1. Setores afetados

- ✓ Os setores que exportam bastante aos EUA — como café, carnes (beef), frutos tropicais, produtos químicos, papel, madeira — sofrem perdas diretas de demanda.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



- ✓ A indústria brasileira que depende de exportações para os EUA também pode ver retrações, tanto em volume quanto em receita.
- ✓ No caso das carnes, por exemplo, estimou-se que a perda de receita com exportações para os EUA foi revisada de cerca de US\$ 1 bilhão para algo em torno de US\$ 300 milhões, devido à diversificação de mercados

2. Quantitativo e impactos em exportações

- ✓ Exportações de produtos afetados pelo tarifaço caíram cerca de 22,4% em agosto (comparação anual).
- ✓ Exportações totais para os EUA de produtos que sofreram tarifas adicionais recuaram 18,5% em agosto comparado a agosto de 2024.

3. Efeitos macroeconômicos

- ✓ O impacto no PIB estimado é modesto, mas real — a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda calcula queda de 0,2 ponto percentual do PIB no período entre agosto de 2025 e dezembro de 2026 se nada for feito; com medidas de mitigação, pode ficar em 0,1 p.p.
- ✓ Previsão de perda de empregos significativa: sem medidas de apoio, estima-se perda de ~138 mil postos de trabalho (71,5 mil na indústria; ~52 mil nos serviços; ~15 mil na agropecuária). Com políticas de mitigação, esse impacto seria reduzido para ~65 mil empregos.
- ✓ Quanto à inflação: o impacto estimado da tarifaço no IPCA é mais contido, algo como 0,1 ponto percentual adicional de inflação para 2025.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



4. Ações do governo para mitigar os riscos

- ✓ O governo brasileiro lançou o plano “Brasil Soberano”, com medidas para apoiar setores afetados, linhas de crédito e compras governamentais.
- ✓ Isenções parciais tiraram vários produtos da tarifa de 50%, limitando o impacto em parte da pauta de exportações.
- ✓ Também se observa uma diversificação de destinos de exportações, buscando novos mercados para compensar o menor acesso ao mercado americano.

Apesar dos progressos, não podemos ignorar os desafios que persistem, nesse contexto, abaixo abordamos os principais indicadores macroeconômicos do país, contextualizando o ambiente nacional e internacional, bem como, os riscos e oportunidades para os períodos futuros.

Crescimento Econômico

Após uma retração acentuada em 2020 e uma recuperação moderada nos anos seguintes, o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro tem mostrado sinais de estabilização. Em 2024, o país registrou um crescimento em torno de 2,2%, impulsionado principalmente pelo setor de serviços e pelo agronegócio, enquanto a indústria ainda enfrenta desafios estruturais.

Para 2025, as projeções indicam um crescimento modesto, situando-se entre 2% e 2,5%, refletindo tanto a conjuntura internacional quanto fatores domésticos, como o aperto das condições de crédito, a incerteza política, o ritmo das reformas estruturais e os impactos das tarifas onerosas impostas pelos Estados Unidos para comercialização entre os dois países.

- ✓ Setor de Serviços: Motor da economia, representando cerca de 70% do PIB, beneficiado pela digitalização e pela retomada do turismo.
- ✓ Agronegócio: Segue robusto, impulsionado pela demanda global por alimentos, tecnologia e produtividade, apesar de desafios climáticos, logísticos e, principalmente pelas imposições de tarifas onerosas para comercialização de produtos junto ao Estados Unidos.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

- ✓ Indústria: Crescimento tímido devido à concorrência externa, custos elevados e questões tributárias. Esse segmento também sofre com as imposições de tarifas onerosas para comercialização de produtos junto ao Estados Unidos.

Mercado de Trabalho

O mercado de trabalho brasileiro apresenta sinais de fortalecimento, com taxas de desemprego em queda, atingindo níveis próximos de 7% no início de 2025. A informalidade, porém, ainda é um desafio, representando cerca de 40% da força de trabalho.

- ✓ Emprego Formal: Crescimento principalmente em serviços, tecnologia da informação e construção civil.
- ✓ Rendimento Médio: Ligeira recuperação, acompanhando o arrefecimento da inflação.
- ✓ Informalidade: Persistente, sobretudo em regiões menos desenvolvidas e setores de baixa qualificação.

Contas Públicas e Fiscal

No campo fiscal, há tensões. O governo busca manter controle sobre as contas públicas, mas enfrenta pressões de gastos, de elevação da dívida, e de déficits que precisam ser monitorados. A sustentabilidade fiscal é essencial para dar segurança aos investidores e permitir espaço para políticas públicas eficazes.

Diante deste cenário absolutamente adverso para a economia global e nacional, a **RECUPERANDA** estará sujeita a variáveis que dependem de fatores externos, portanto, não há garantias de que os eventos, tendências ou resultados esperados realmente ocorram. As afirmações são baseadas em diversas premissas e fatores, que incluem condições macroeconômicas e de mercado, condições do setor e fatores operacionais.

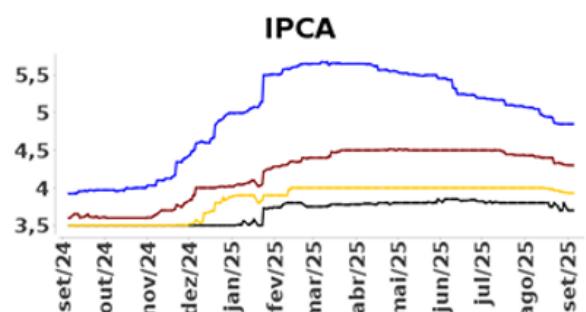




PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Abaixo serão apresentados indicadores específicos que medem o comportamento econômico do país. As bases utilizadas são as existentes no período de geração deste Plano de Recuperação Judicial e baseadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil em <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250905.pdf> divulgado em 05 de setembro de 2025.

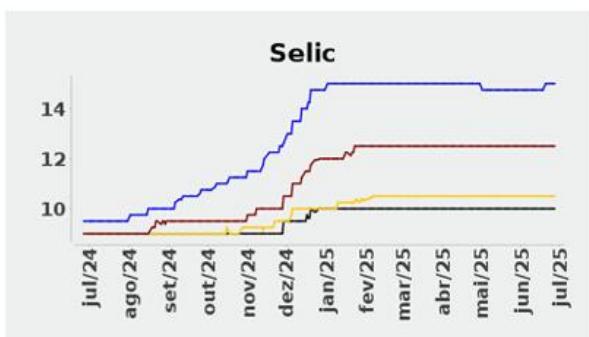
Inflação



	2025	2026	2027	2028
Expectativa de Mercado	4,85	4,30	3,93	3,70

As projeções do mercado para o IPCA em 2025, conforme o Boletim Focus, mostram um cenário desafiador. A expectativa é que a inflação termine o ano em torno de 4,85%, acima do centro da meta do Banco Central, que é de 3%, embora as expectativas para os próximos anos também sejam de redução, esse processo de desinflação pode demorar um pouco. Embora o IPCA tenha desacelerado nos últimos meses, nesse momento, o aumento recente de 4,75% no preço dos combustíveis tem pressionado o aumento no IPCA em 0,12%, bem como afetado diretamente e negativamente os custos com combustíveis da **RECUPERANDA**, certamente teremos um aumento desse índice nos próximos meses. Por outro lado, caso as expectativas de reduções do índice se confirmem nos próximos períodos, certamente esse também será um fator que poderá contribuir no processo para a retomada da saúde econômica e financeira da **RECUPERANDA**.

Taxa de Juros



	2025	2026	2027	2028
Expectativa de Mercado	15,00	12,50	10,50	10,00

Na última reunião do Copom a Selic se manteve em 15,00% a.a., afetando negativamente toda a economia do país, bem como, a **RECUPERANDA**. Taxas de juros elevadas tendem a restringir o consumo, pois parte da renda das famílias é direcionada ao pagamento de dívidas, cujos custos aumentam com a elevação dos juros. Assim, sobra menos dinheiro

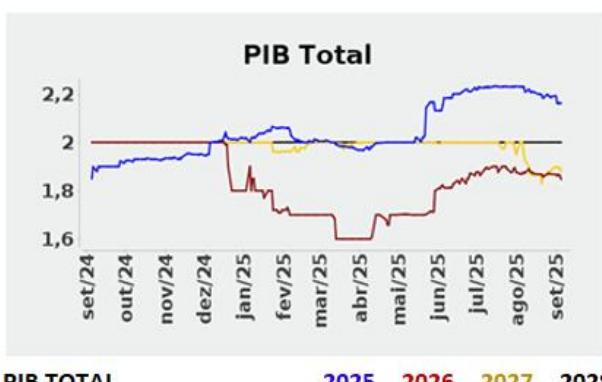


PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

para gastar em compras, impactando negativamente o setor de bens de consumo em geral. Por outro lado, as expectativas do mercado, segundo o Boletim Focus, é que a Selic se mantenha nesse nível até o final de 2025, com a possibilidade de cortes somente em 2026, caso a inflação mostre sinais mais concretos de desaceleração. A continuidade de uma política de juros altos é vista como necessária para garantir a estabilidade de preços, mas também impõe desafios para o crescimento econômico e para o endividamento de famílias e empresas.

Caso as expectativas de inflação se mantenham em constante redução, é possível que realmente tenhamos sucessivas reduções na taxa de juros para os próximos anos. Quando há sinais de queda ou estabilidade nos juros, o ambiente se torna mais favorável para o consumidor, impulsionando as vendas e estimulando o lançamento de novos produtos pelas empresas do setor, fato esse que poderá contribuir para uma recuperação mais célere da **RECUPERANDA**, uma vez que ela poderá ter acesso a crédito mais barato para fazer frente ao seu processo de reestruturação.

PIB - Produto Interno Bruto



O Boletim Focus, pesquisa semanal do Banco Central com analistas do mercado financeiro, aponta uma projeção de crescimento do PIB de 2,16% para 2025. Esse valor foi revisado para baixo, refletindo uma visão mais conservadora dos analistas. Por outro lado, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e a

Fazenda mantiveram as projeções em 2,4% e 2,3%, respectivamente, o que ainda indica um

crescimento saudável da economia. O desempenho do PIB no primeiro e segundo trimestres de 2025 já mostrou essa dinâmica. Embora o crescimento tenha sido positivo, foi impulsionado principalmente pelos setores de agropecuária e serviços, enquanto a indústria e o consumo das famílias apresentaram desaceleração, impactados pela política monetária restritiva.

As projeções para o crescimento do PIB mostram uma tendência de estabilização em torno de 1,85% para 2026 e 1,88% para 2027. Essas estimativas, que foram revisadas para baixo

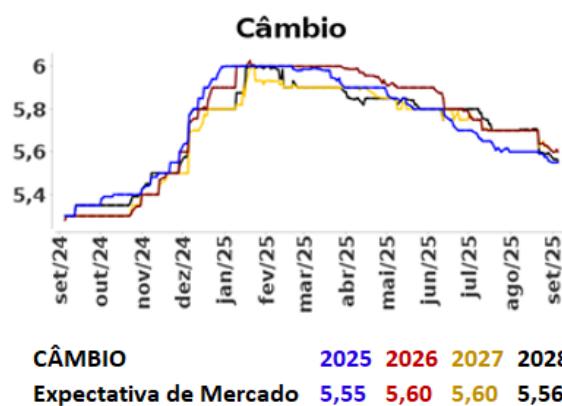


PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

recentemente, indicam que o mercado financeiro espera uma desaceleração em relação ao crescimento previsto para 2025. Instituições como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial também compartilham de um cenário de crescimento mais contido para o Brasil. Embora o FMI tenha elevado sua projeção para 2026 para 2,1%, o consenso entre os analistas é de que o crescimento deve se estabilizar em um ritmo mais lento nos próximos anos, em média em torno de 2,5%.

As expectativas para o futuro do PIB brasileiro, embora não sejam de um crescimento explosivo, sinalizam um panorama de estabilidade e resiliência. O Brasil parece estar se ajustando a um novo patamar de crescimento, mais moderado, mas que pode ser sustentável se os desafios fiscais e as pressões inflacionárias forem bem geridos. A trajetória do PIB nos próximos anos dependerá, em grande parte, da capacidade do governo de executar uma política econômica responsável, que combine o controle fiscal com a promoção de um ambiente de negócios mais favorável.

Taxa de Câmbio



O cenário do câmbio no Brasil para o restante de 2025 é um dos temas mais complexos e voláteis da economia. A taxa de câmbio, especificamente a relação entre o real e o dólar, é influenciada por uma série de fatores interligados, o que torna as projeções uma mistura de cautela e incerteza. De acordo com o Boletim Focus do Banco Central, a expectativa para o dólar no final de 2025 é de R\$ 5,55. Essa projeção, no entanto, é dinâmica e tem sido revisada constantemente, refletindo a volatilidade do cenário econômico global e doméstico. Outras instituições, como o Ipea e o Banco Mundial, também fazem suas próprias projeções, mas o consenso aponta para uma manutenção do dólar em patamares elevados.

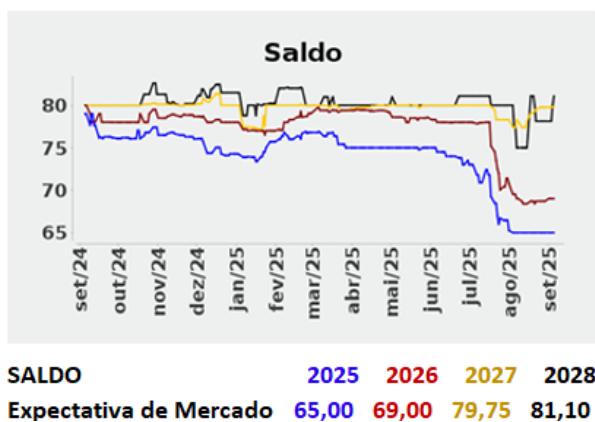
Em suma, a expectativa para o câmbio em 2025 é de instabilidade e incerteza. A trajetória do dólar dependerá do sucesso do governo em gerir a política fiscal, da resposta do Banco Central à



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

inflação e do dinamismo do cenário econômico global. Embora as projeções do mercado apontem para um patamar acima de R\$ 5,00, a volatilidade do real é uma constante a ser monitorada.

Balança Comercial – (US\$ bilhões)



A balança comercial do Brasil, embora tenha mantido uma trajetória de superávit nos últimos anos, enfrenta um novo e significativo desafio: o aumento de tarifas imposto pelos Estados Unidos. Essa medida, apelidada de "tarifaço", tem o potencial de impactar setores chave da economia brasileira e de mudar a dinâmica do comércio bilateral.

As tarifas elevadas impostas pelos EUA já estão gerando consequências visíveis em diversos setores de exportação do Brasil. Os dados iniciais mostram uma contração considerável em áreas críticas:

- ✓ Máquinas e Equipamentos: As exportações nesse setor já registraram uma queda de 23,6%.
- ✓ Produtos de Madeira: Uma diminuição de 14,0% nas exportações.
- ✓ Autopeças e Componentes de Motor: Quedas de 5,6% e 7,6%, respectivamente.

Além desses, setores como o de metais, especialmente ferro, aço e alumínio, são particularmente vulneráveis. A indústria de carne bovina, um dos principais produtos de exportação para os EUA, também prevê uma perda significativa de receita, com estimativas de prejuízos de mais de US\$ 1 bilhão na segunda metade do ano.

Apesar do Brasil ter uma balança comercial favorável com os Estados Unidos em termos de bens, a imposição de tarifas afeta diretamente o volume de exportações e pode comprometer o superávit global.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



Riscos para a Balança Comercial e a Economia

Redirecionamento de Exportações: Embora o Brasil possa tentar redirecionar suas exportações para outros mercados, como a China, essa não é uma tarefa simples. Barreiras logísticas e sanitárias podem limitar a capacidade de absorção desses outros mercados.

Impacto no PIB: Estudos de instituições financeiras estimam que um aumento de 10 pontos percentuais nas tarifas pode reduzir o PIB brasileiro em 0,2% a 0,3%. A elevação para 50% pode causar um impacto negativo de até 0,6% no PIB.

Vulnerabilidade Setorial: O “tarifaço” atinge de forma desproporcional as indústrias que são mais dependentes do mercado americano, como a de aviões (Embraer), suco de laranja e café. Para alguns desses setores, a medida pode representar um verdadeiro embargo econômico.

Diante desse cenário, o Brasil já demonstrou intenção de retaliar, mas enfrenta um dilema. A retaliação pode levar a um aumento ainda maior nas tarifas por parte dos EUA, prejudicando ainda mais a economia brasileira. A política de tarifas é vista por muitos analistas como uma ferramenta com motivações políticas, não apenas econômicas, o que dificulta uma negociação direta.

O desafio para o Brasil é grande. É preciso encontrar um equilíbrio entre a defesa de seus interesses comerciais e a busca por novos mercados, ao mesmo tempo em que se avalia a melhor forma de responder a um parceiro comercial historicamente importante, mas que agora adota uma postura mais protecionista.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

IDP – Investimento Direto no País (US\$ bilhões)



IDP 2025 2026 2027 2028
Expectativa de Mercado 70,00 70,00 73,90 76,00

A expectativa para o ano de 2025 é que o Brasil receba US\$ 70,00 bilhões de investimentos estrangeiros direto no país. No entanto, os juros altos em economias avançadas estimulam a fuga de recursos de países emergentes, como o Brasil. Além disso, a política de elevação de tarifas adotada pelos Estados Unidos tem gerado um cenário de incerteza e preocupação para a economia global, e o Investimento Estrangeiro Direto (IED) no Brasil não está imune a essa dinâmica. Embora o Brasil tenha uma economia robusta e diversificada, a imposição de barreiras comerciais por um parceiro tão importante como os EUA pode influenciar o fluxo de capital.

Impacto Imediato e Setorial

O "tarifaço" imposto pelos Estados Unidos afeta diretamente as empresas brasileiras que exportam para o mercado americano. Setores como o de máquinas e equipamentos, produtos de madeira, e o agronegócio, especialmente o de carnes, já sentem o impacto da redução de competitividade.

Para o Investimento Estrangeiro Direto, isso pode se manifestar de duas maneiras:

Redução de Investimentos em Setores Afetados: Investidores estrangeiros, ao perceberem a dificuldade de acesso ao mercado americano, podem reconsiderar ou postergar investimentos em setores no Brasil que dependem fortemente das exportações para os EUA. O risco de não conseguir vender produtos para um dos maiores mercados do mundo torna o investimento menos atrativo.

Redirecionamento de Capital: Em um cenário de incerteza, o capital estrangeiro tende a se mover para setores e países que oferecem maior segurança e potencial de retorno. Isso pode levar a uma desaceleração do IED em áreas que sofrem diretamente com as tarifas, e a um

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



aumento em outras, como o setor de energia renovável ou tecnologia, que não são diretamente afetados.

A Resiliência do Brasil e o Cenário Global

Apesar do desafio imposto pelas tarifas, o Brasil tem características que o tornam um destino atraente para o IED a longo prazo:

Mercado Interno: O Brasil possui um vasto mercado interno, o que o torna um destino atraente para empresas que buscam expandir suas operações e não dependem exclusivamente das exportações.

Recursos Naturais: A riqueza em recursos naturais do país, especialmente a matriz de energia renovável, é um fator de atração para investimentos de longo prazo, impulsionados pela transição energética global.

Diversificação Comercial: Embora os EUA sejam um parceiro crucial, o Brasil tem diversificado suas relações comerciais, fortalecendo laços com a China e a União Europeia, o que pode mitigar o impacto das tarifas americanas.

A capacidade do Brasil de atrair Investimentos Estrangeiro Direto dependerá de sua resiliência e da capacidade do governo de implementar políticas que reduzam o risco e a burocracia, além de buscar a diversificação de mercados. A incerteza causada pelas tarifas dos EUA exige uma postura de cautela, mas não anula o potencial de investimento do Brasil.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Contexto

A seguir, os principais contextos que a **RECUPERANDA** entende ser relevantes para o seu negócio.

Quadro 1: análise das variáveis políticas e econômicas.

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidade e ameaças
IPCA	REDUÇÃO	OPORTUNIDADE
SELIC	REDUÇÃO	OPORTUNIDADE
PIB	REDUÇÃO	AMEAÇA
CÂMBIO	ELEVAÇÃO	AMEAÇA
BALANÇA COMERCIAL	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE
INVESTIMENTO DIRETO NO PAÍS	ELEVAÇÃO	OPORTUNIDADE

Fonte: Mercado Financeiro

4.2 Análise Fatores Mercadológico

Segundo dados da *Transparency Market Research*, estima-se que o mercado global de logística atinja um valor de aproximadamente US\$ 15.273 bilhões até 2027.

Embora as previsões apontem para um aumento expressivo nesse setor, por muito tempo, os serviços logísticos foram encarados meramente como uma despesa operacional. Contudo, com a crescente compreensão de que tais serviços otimizam processos e podem reduzir custos, essa área se transformou em um elemento essencial para o sucesso, expansão e rentabilidade das organizações.

A cadeia logística, que engloba desde a coleta e armazenamento até a entrega, representa um dos setores de maior crescimento no Brasil, porém, enfrenta uma série de desafios. A habilidade de administrar esses desafios de forma eficiente pode impactar diretamente nos resultados das empresas que atuam nesse segmento, nesse contexto, os principais desafios da **RECUPERANDA** e, do transporte de cargas no Brasil de forma geral são:



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY4A QAMXX BJEQW TZUDR

IMPOSTOS

Empreender no Brasil de forma legalizada vem acompanhado de uma alta carga tributária sobre a prestação de serviços de transporte. Além disso, a complexidade da legislação pode variar de acordo com o estado de origem e destino das mercadorias. As pequenas empresas são as mais afetadas, o que encarece os seus serviços e torna os preços menos competitivos no mercado.

A fiscalização nas estradas é uma fonte de preocupação, pois existem diversas penalidades para veículos que trafegam com algum tipo de irregularidade. Os casos de multas e apreensões da carga e do veículo são consequências sérias para o negócio. Por esse motivo, a área fiscal de uma transportadora deve garantir que os documentos de frete sejam emitidos e acompanhem a carga durante todo o trajeto.

FALTA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

A economia nacional depende da qualidade das estradas para o escoamento de produtos de seus fabricantes até os seus clientes nas mais variadas localidades. Contudo, os motoristas se deparam com vias com asfalto em condições precárias ou, na pior das hipóteses, estradas de terra.

Essa situação afeta a cadeia de suprimentos como um todo, pois:

- atrasa as entregas;
- aumenta as chances de acidentes;
- desgasta excessivamente os veículos;
- eleva os custos de transporte e encarece os preços de frete.

POUCA DIVERSIFICAÇÃO DOS MODAIS DE TRANSPORTES

O transporte rodoviário representa o principal modal utilizado para a movimentação de cargas. O percentual chega a 60% da circulação de mercadorias. Essa situação de dependência é responsável por inviabilizar os investimentos nos modais aéreo, ferroviário e marítimo.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Os preços para utilizar o frete aéreo ainda são pouco competitivos e ficam restritos a entregas expressas e ao envio de cargas prioritárias. Como resultado, as empresas lidam com o elevado tráfego de veículos nos centros urbanos e falta de infraestrutura em regiões distantes e menos industrializadas.

FALTA DE SEGURANÇA NAS ESTRADAS

Os profissionais da área logística sabem que um dos principais riscos desse tipo de operação é o roubo de cargas. O prejuízo afeta desde os fabricantes até os consumidores que lidam com a perda de seu patrimônio.

O aumento da criminalidade é responsável por:

- inibir o crescimento econômico;
- provocar a queda no abastecimento do mercado;
- aumentar os preços causados pela queda da oferta;
- transferir o aumento dos custos para o consumidor final;
- resultar na diminuição da arrecadação tributária das mercadorias revendidas de forma clandestina.

O foco da ação de criminosos são produtos de pouco volume, porém com alto valor agregado, como é o caso de artigos eletrônicos. Por isso, as transportadoras são forçadas a adotar a taxa de Gerenciamento de Riscos (GRIS), o que eleva o preço do frete para algumas regiões do Brasil.

AUMENTO DA CONCORRÊNCIA

O número de operadores logísticos cresce a cada dia e a tendência é que as novas empresas se tornem cada vez mais diversificadas em seus serviços. Entrega expressa, logística reversa e transporte de cargas especiais são funções que o mercado começa a demandar com maior frequência.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



Esse tipo de qualificação contribui para a conquista de novas oportunidades e o aumento da lucratividade. A participação dos motoristas autônomos também representa um aumento da concorrência, pois a frota de veículos de carga tem crescido consideravelmente.

4.3 Análise do Ambiente Operacional

A análise deste item visa identificar a atual situação e como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da companhia (trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financeiras, clientes, acionistas e governo).

Trabalhadores

Mesmo diante de todas as dificuldades, conforme já discorrido acima, a **RECUPERANDA** continua gerando diversos postos de trabalhos diretos e indiretos, beneficiando não somente os trabalhadores diretamente envolvidos, mas também suas famílias e a economia de forma geral, tanto é que, a **RECUPERANDA** não possui dívidas trabalhista junto aos seus colaboradores.

Fornecedores de bens e serviços

As operações junto aos fornecedores de bens e serviços estão seguindo de forma lenta, devido ao endividamento e ao processo recuperacional na qual se encontram a **RECUPERANDA**, a concessão de crédito para pagamentos a prazo foi interrompida, não estão se negando a fornecer, entretanto, os pagamentos devem ser realizados na modalidade de pagamentos à vista.

Diante do cenário operacional crítico que a **RECUPERANDA** está vivenciando, o relacionamento com esses parceiros sofre os prejuízos de seu processo de crise, entretanto, entendemos que seus parceiros voltarão a lhe conceder crédito assim que o processo recuperacional se consolidar e mostrar de forma factual seu andamento.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Instituições financiadoras (bancos)

Atualmente a **RECUPERANDA** não possui linhas de crédito junto as instituições financeiras. Esses agentes já interromperam o fornecimento de crédito financeiro, embora o relacionamento se mantenha e exista, esta situação deve perdurar até que se materialize a recuperação da companhia.

Por outro lado, a **RECUPERANDA** está buscando aproximar o relacionamento junto a outras instituições financeiras denominadas “FIDCs”, visando a capitalização de recursos financeiros para utilização como capital de giro no dia a dia da companhia.

Clientes

Mesmo diante das dificuldades financeiras momentâneas enfrentadas pela **RECUPERANDA**, toda a carteira de clientes está sendo atendida em conformidade aos contratos pactuados, além disso, a companhia tem realizado prospecções constantemente de novos clientes visando diversificar o transporte em outros segmentos da economia.

Governo – Aspectos Tributários

Atualmente a **RECUPERANDA** não possui endividamento tributário expressivo junto ao fisco, entretanto, considerando a conveniência e o interesse de ver regularizada a situação tributária perante o fisco, à administração da **RECUPERANDA**, através de orientação jurídica e contábil, irão buscar as melhores alternativas fiscais para manter o passivo tributário em equilíbrio.

4.4 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados

A seguir o balanço patrimonial e a demonstração de resultados – **consolidado** da **RECUPERANDA**, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, que fizeram parte dos documentos entregues ao Juízo da Recuperação.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL BAESSO TRANSPORTES LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL	2022	2023	2024
ATIVO	1.881.385	3.268.709	3.090.064
ATIVO CIRCULANTE	217.154	668.610	413.940
DISPONIBILIDADES	864	194.663	27.928
CRÉDITOS A RECEBER	216.291	473.948	386.012
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.664.231	2.600.098	2.676.124
IMOBILIZADO	1.664.231	2.600.098	2.676.124
PASSIVO	1.881.385	3.268.709	3.090.064
PASSIVO CIRCULANTE	770.647	1.002.207	1.230.688
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	15.403	8.387	14.944
FORNECEDORES	746.404	984.064	1.025.763
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	-	-	9.534
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	8.840	9.755	180.447
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.135.000	3.374.706,72	3.374.707
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	2.135.000	3.374.707	3.374.707
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.024.262	-1.108.205	-1.515.330
CAPITAL SOCIAL	30.000	30.000	30.000
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-1.054.262	-1.138.205	-1.545.330

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO BAESSO TRANSPORTES LTDA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2022	2023	2024
Receita Operacional Bruta	1.059.475	1.626.775	3.737.954
Outras Receitas	105.760	56.648	97.330
Deduções da Receita Operacional Bruta	-190.656	-279.968	-601.287
Deduções e Impostos	-190.656	-279.968	-601.287
Receita Operacional Líquida	974.579	1.403.455	3.233.997
CSP	-2.630.675	-1.324.235	-3.531.202
Lucro Bruto	-1.656.095	79.220	-297.205
Despesas Operacionais	-171.485	-166.954	-109.921
Despesas Gerais e Administrativas	-171.485	-166.954	-109.921
Lucro / (Prejuízo) Líquido Operacional	-1.827.580	-87.734	-407.126





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

4.5 Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE VERTICAL BAESSO TRANSPORTES LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL	2022	A.V %	2023	A.V %	2024	A.V %
ATIVO	1.881.385	100%	3.268.709	100%	3.090.064	100%
ATIVO CIRCULANTE	217.154	12%	668.610	20%	413.940	13%
DISPONIBILIDADES	864	0,0%	194.663	6%	27.928	0,9%
CRÉDITOS A RECEBER	216.291	11%	473.948	14,5%	386.012	12%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.664.231	88%	2.600.098	80%	2.676.124	87%
IMOBILIZADO	1.664.231	88%	2.600.098	80%	2.676.124	87%
PASSIVO	1.881.385	100%	3.268.709	100%	3.090.064	100%
PASSIVO CIRCULANTE	770.647	41%	1.002.207	31%	1.230.688	40%
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	15.403	0,8%	8.387	0,3%	14.944	0%
FORNECEDORES	746.404	39,7%	984.064	30%	1.025.763	33%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	-	0%	-	0%	9.534	0%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	8.840	0%	9.755	0%	180.447	6%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.135.000	113%	3.374.707	1,03	3.374.707	1,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	2.135.000	113%	3.374.707	1,03	3.374.707	1,09
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.024.262	-54%	-1.108.205	-34%	-1.515.330	-49%
CAPITAL SOCIAL	30.000	2%	30.000	0,9%	30.000	1,0%
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-1.054.262	-56%	-1.138.205	-35%	-1.545.330	-50%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - ANÁLISE VERTICAL BAESSO TRANSPORTES LTDA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2022	A.V %	2023	A.V %	2024	A.V %
Receita Operacional Bruta	1.059.475	91%	1.626.775	97%	3.737.954	97%
Outras Receitas	105.760	9%	56.648	3%	97.330	3%
Deduções da Receita Operacional Bruta	-190.656	-16%	-279.968	-17%	-601.287	-16%
Deduções e Impostos	-190.656	-16%	-279.968	-17%	-601.287	-16%
Receita Operacional Líquida	974.579	84%	1.403.455	83%	3.233.997	84%
CSP	-2.630.675	-226%	-1.324.235	-79%	-3.531.202	-92%
Lucro Bruto	-1.656.095	-142%	79.220	5%	-297.205	-8%
Despesas Operacionais	-171.485	-15%	-166.954	-10%	-109.921	-3%
Despesas Gerais e Administrativas	-171.485	-15%	-166.954	-10%	-109.921	-3%
Lucro / (Prejuízo) Líquido Operacional	-1.827.580	-157%	-87.734	-5%	-407.126	-11%





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

4.6 Análise dos Indicadores de Liquidez, Solvência e Necessidade de Capital de Giro

Índices de Liquidez

LÍQUIDEZ GERAL:	2022	2023	2024
LG = (AT / PC + PNC)	0,65	0,75	0,67

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento das dívidas da **RECUPERANDA** a longo prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que a entidade **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

Liquidez Corrente

LÍQUIDEZ CORRENTE	2022	2023	2024
LC = AC / PC	0,28	0,67	0,34

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da **RECUPERANDA** a curto prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros no curto e longo prazo.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo;
- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que a entidade **não tem** ou **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo;

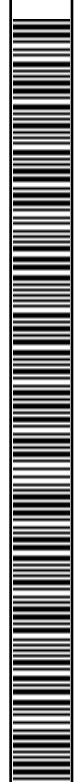
Liquidez Seca

LÍQUIDEZ SECA	2022	2023	2024
LS = AC - Estoques - Outros Créditos / PC	0,00	0,19	0,02

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da **RECUPERANDA** no curto prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possui de ativos circulante no curto prazo, excluindo-se os estoques, frente a cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros no curto prazo.

Interpretação do índice

- ✓ Se a liquidez seca for **maior do que 1**, significa que ao subtrair o seu estoque, a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com as suas obrigações de curto prazo.
- ✓ Se a liquidez seca for **menor do que 1**, significa que ao subtrair o seu estoque, a empresa não possui, hoje, capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações de curto prazo;





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



Índices de Endividamento

Endividamento de curto prazo

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2022	2023	2024
ECP = PC / AC	355%	150%	297%

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro da **RECUPERANDA**.

Endividamento de longo prazo

ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	2022	2023	2024
ELP = PNC / AT	113%	1,03	1,09

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a **RECUPERANDA**.

Endividamento oneroso

ENDIVIDAMENTO ONEROSEN	2022	2023	2024
EO = (ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO) / AT	113%	103%	110%

Este índice mostra quanto a **RECUPERANDA** utilizam de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

Necessidade de capital de giro

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (R\$)	2022	2023	2024
NCG = AC - PC	-553.493	-333.596	-816.748

A necessidade de capital de giro (NCG) indica o período e quanto as **RECUPERANDA** precisam dispor de capital de giro a fim de manter suas operações.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

4.7 Considerações Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Não fez parte do nosso trabalho nenhum procedimento de auditoria, due diligence ou consultoria tributária, e tampouco foram efetuadas investigações sobre a veracidade de todas as informações fornecidas pela companhia.

4.8 Projeção Balanço Patrimonial Exercícios Futuros

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

BAESSO TRANSPORTES LTDA.

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL	OUT 25 - DEZ 25	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
ATIVO	425.680	1.702.720	1.872.992	2.022.831	2.083.516	2.146.022	2.210.402	2.276.714	2.345.016	2.415.366	2.487.827	2.562.462
ATIVO CIRCULANTE	425.680	1.702.720	1.872.992	2.022.831	2.083.516	2.146.022	2.210.402	2.276.714	2.345.016	2.415.366	2.487.827	2.562.462
Disponibilidades	21.284	85.136	98.650	101.142	104.176	107.301	110.520	113.836	117.251	120.768	124.391	128.123
Clientes	404.396	1.617.584	1.779.342	1.921.690	1.979.340	2.038.721	2.099.882	2.162.879	2.227.765	2.294.598	2.363.436	2.434.339
PASSIVO	425.680	1.702.720	1.872.992	2.022.831	2.083.516	2.146.022	2.210.402	2.276.714	2.345.016	2.415.366	2.487.827	2.562.462
PASSIVO CIRCULANTE	480.038	1.686.637	1.472.782	1.588.230	1.635.899	1.684.968	1.735.478	1.787.473	1.840.996	1.896.093	1.952.810	2.011.197
Salários E Encargos A Pagar	12.911	13.040	13.171	13.302	13.435	13.570	13.705	13.842	13.981	14.121	14.262	14.404
Fornecedores	398.848	1.400.480	1.159.184	1.250.465	1.288.268	1.327.177	1.367.225	1.408.446	1.450.874	1.494.547	1.539.501	1.585.774
Impostos E Contribuições A Recolher Cp	68.279	273.116	300.428	324.462	334.196	344.222	354.549	365.185	376.141	387.425	399.048	411.019
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	326.235	326.235	326.235	326.235	326.235	326.235	326.235	326.235	326.235	326.235
Pagamento Credores Classe II - Garantia Real	-	-	253.847	253.847	253.847	253.847	253.847	253.847	253.847	253.847	253.847	253.847
Pagamento Credores Classe III - Quirográfico	-	-	72.388	72.388	72.388	72.388	72.388	72.388	72.388	72.388	72.388	72.388
PATRIMONIO LIQUIDO	-54.358	16.083	73.975	108.367	121.382	134.819	148.689	163.007	177.785	193.039	208.782	225.030
Capital Social	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
Lucro / (Prejuizos) do Período	-84.358	-13.917	43.975	78.367	91.382	104.819	118.689	133.007	147.785	163.039	178.782	195.030



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

4.9 Projeção Demonstrativo de Resultados Exercícios Futuros

PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS												
BAESSO TRANSPORTES LTDA.												
PROJEÇÃO RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	OUT 25 - DEZ 25	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
Receita Operacional Bruta	425.680	1.702.720	1.872.992	2.022.831	2.083.516	2.146.022	2.210.402	2.276.714	2.345.016	2.415.366	2.487.827	2.562.462
Deduções da Receita Operacional Bruta	-68.279	-273.116	-300.428	-324.462	-334.196	-344.222	-354.549	-365.185	-376.141	-387.425	-399.048	-411.019
Deduções e Impostos	-68.279	-273.116	-300.428	-324.462	-334.196	-344.222	-354.549	-365.185	-376.141	-387.425	-399.048	-411.019
Receita Operacional Líquida	357.401	1.429.604	1.572.564	1.698.369	1.749.320	1.801.800	1.855.854	1.911.529	1.968.875	2.027.942	2.088.780	2.151.443
CMV	-404.396	-1.294.067	-1.123.795	-1.213.699	-1.250.110	-1.287.613	-1.326.241	-1.366.029	-1.407.010	-1.449.220	-1.492.696	-1.537.477
Lucro Bruto	-46.995	135.537	448.769	484.670	499.210	514.187	529.612	545.501	561.866	578.722	596.083	613.966
Despesas Operacionais	-37.363	-149.453	-150.948	-152.457	-153.982	-155.522	-157.077	-158.648	-160.234	-161.836	-163.455	-165.089
Despesas Administrativas	-37.363	-149.453	-150.948	-152.457	-153.982	-155.522	-157.077	-158.648	-160.234	-161.836	-163.455	-165.089
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do Pagto. RI	-84.358	-13.917	297.821	332.213	345.229	358.665	372.536	386.853	401.632	416.885	432.629	448.877
Pagamento Credores Classe II - Garantia Real	-	-	-253.847	-253.847	-253.847	-253.847	-253.847	-253.847	-253.847	-253.847	-253.847	-253.847
Pagamento Credores Classe III - Quirografário	-	-	-72.388	-72.388	-72.388	-72.388	-72.388	-72.388	-72.388	-72.388	-72.388	-72.388
Lucro / (Prejuízo) Operacional Líquido Após Pagto. RI	-84.358	-13.917	43.975	78.367	91.382	104.819	118.689	133.007	147.785	163.039	178.782	195.030

4.10 Considerações do Laudo Econômico e Financeiro deste Plano de Recuperação Judicial

As análises e considerações discorridas na clausula 4 e seus subitens, demonstram que apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela **RECUPERANDA**, as projeções expostas nas Demonstrações Contábeis refletidas nos itens 4.8 e 4.9, demonstram a viabilidade econômico-financeira da **RECUPERANDA**, bem como reforçam a sua capacidade em continuar exercendo sua função econômica e social.

Cabe ressaltar que as informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 10/09/2025; O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras da **RECUPERANDA**; ii) a análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, contratos financeiros (bancos e fornecedores), estatísticas de vendas e demais relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

A **RECUPERANDA** e seus administradores i) não interferiram, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

Metodologia:

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e demais relatórios internos, fornecidos pela **RECUPERANDA**, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



5. Principais Meios de Recuperação Judicial para Superação da Crise

Em cumprimento ao art. 53, inciso I, da lei 11.101/2005, abaixo segue a discriminação pormenorizada dos **principais** meios de recuperação a serem empregados pela **RECUPERANDA**, conforme estabelecido pelo art. 50 da LRF.

5.1 Prazos e Condições Especiais de Reestruturação dos Créditos

Visando a reestruturação e equalização do passivo concursal, a **RECUPERANDA** propõe, de acordo com a sua capacidade de pagamento, a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, conforme proposta de pagamentos observado na clausula 6 e seus subitens.

5.2 Reequilíbrio dos Recursos Financeiros Operacionais

Diante da atual realidade econômico-financeira, a **RECUPERANDA** passou a adotar as seguintes medidas:

- I. Revisão do fluxo financeiro operacional visando o reequilíbrio entre as Receitas, Custos e Despesas, evitando disparidades dos gastos operacionais em relação as suas Receitas;
- II. Implantação de ferramentas de planejamento e gestão do fluxo de caixa, visando melhor previsibilidade e assertividade no controle das entradas e saídas dos recursos financeiros;

5.3 Reorganização Societária

A **RECUPERANDA** poderá realizar operações societárias a seu exclusivo critério, inclusive operações de fusão, aquisição, incorporação, cisão e transformação, conforme art. 50, inciso II da lei 11.101/2005, desde que tais operações societárias não prejudiquem, de nenhuma maneira, o



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



pagamento da dívida reestruturada e o cumprimento das demais obrigações assumidas nos termos deste PRJ.

5.4 Captação de Novos Recursos Financeiros

Além da reestruturação do seu passivo concursal, a **RECUPERANDA** poderão prospectar junto ao mercado financeiro potenciais investidores e financiadores, visando atrair capital novo para a companhia. Esta medida tem como objetivo auxiliar o seu soerguimento econômico-financeiro e continuar a exercer seu objetivo social, sendo que, caso venham a ser obtidos os referidos novos investimentos e financiamentos, as obrigações a eles correspondentes terão natureza extraconcursal para fins do disposto na Lei nº 11.101/2005.

5.5 Continuidade da RECUPERANDA

Visando dar continuidade nas atividades da **RECUPERANDA**, durante o período em que estiver em Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá desenvolver suas atividades regularmente e exercer todos e quaisquer atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, dispensando-se a prévia autorização da Assembleia de Credores ou do Juízo da Recuperação.

A Recuperação Judicial buscará promover a retomada gradativa das operações da **RECUPERANDA** de forma que o implemento das medidas previstas neste Plano de Recuperação Judicial, além de permitir a reestruturação de seu passivo concursal, irá promover o seu soerguimento econômico-financeiro, bem como seu posicionamento no mercado.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY4A QAMXX BJEQW TZUDR



6. Proposta de Pagamento dos Créditos Concursais

Considerando que a **RECUPERANDA** enfrenta dificuldades econômicas e financeiras, causadas em especial pela situação política e econômica do país que se arrasta há anos, tendo ainda como agravante a crise sanitária que se instalou no mundo todo.

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** ajuizou pedido de Recuperação Judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e devem submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que este Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios necessários ao soerguimento da **RECUPERANDA**, maximizando a recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, a **RECUPERANDA**, por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56.º da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, nos termos a seguir.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

6.1 Credores Classe II – Garantia Real

6.1.1 Proposta de Pagamento

Os credores com **Garantia Real** terão o pagamento do valor dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

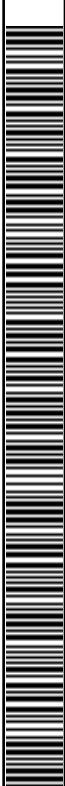
- i. **Deságio:** Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de face de cada crédito, de acordo com a Lista de Credores.
- ii. **Carência do pagamento do Crédito:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da decisão de Homologação do PRJ.
- iii. **Pagamento do Crédito Garantia Real:** Pagamento em 10 (dez) anos, sendo que, os pagamentos serão realizados mensalmente, até o último dia útil de cada mês e, os valores pagos serão rateados junto aos credores conforme o seu percentual de representatividade em sua respectiva classe.

PROPOSTA DE PAGAMENTO CLASSE II - GARANTIA REAL				
--	--	--	--	--

PERÍODO	VALOR QGC	DESÁGIO	VALOR A PAGAR	CLASSE
ANO 1	-	-	-	Período de Carência
ANO 2	-	-	-	Período de Carência
ANO 3	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 4	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 5	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 6	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 7	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 8	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 9	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 10	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 11	253.847	80%	50.769	Garantia Real
ANO 12	253.847	80%	50.769	Garantia Real



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



- iv. **Juros Remuneratórios:** Incidência de correção monetária pela Taxa TR, a título de juros remuneratórios serão pagos 1,0% (um por cento) ao ano e a título de juros moratórios 1,0% (um por cento) ao ano, totalizando 2% (dois por cento) ao ano entre juros remuneratórios e moratórios sobre o valor com deságio, sendo esta remuneração quitada conjuntamente com o pagamento das parcelas do principal.

6.1.2 Créditos com Garantia Real Retardatários

Os créditos retardatários da Classe II – Garantia Real, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

6.1.3 Créditos com Garantia Real em Ações Judiciais

Os credores com **Garantia Real** com Ações Judiciais em curso terão seus créditos concursais liquidados nos termos e condições aplicáveis conforme o item 6.1.1 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios:

- (i) Envio para sede da **RECUPERANDA** com cópia ao Administrador Judicial em até 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial do Plano, o comprovante de protocolo de petição do credor nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu crédito concursal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea "b" do Código de Processo Civil.

Caso o credor não comprove, ou, não se manifeste tempestivamente quanto ao protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá, a seu exclusivo critério, protocolar pedido de extinção da Ação Judicial, e o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento do respectivo crédito com **Garantia Real** terá início somente após a publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção da Ação Judicial em relação a **RECUPERANDA**.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Ainda assim, em caso de inércia do credor, além das medidas que serão realizadas pela **RECUPERANDA** conforme mencionado acima, o crédito com **Garantia Real** será pago nos mesmos termos e condições estabelecidos no item 6.1.1.

6.2 Credores Classe III – Quirografário

6.2.1 Proposta de Pagamento

Os credores **Quirografários** terão o pagamento do valor dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

- I. **Deságio:** Será aplicado um deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de face de cada crédito, de acordo com a Lista de Credores.
- II. **Carência do pagamento do Crédito:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da decisão de Homologação do PRJ.
- III. **Pagamento do Crédito Quirografário:** Pagamento em 10 (dez) anos, sendo que, os pagamentos serão realizados mensalmente, até o último dia útil de cada mês e, os valores pagos serão rateados junto aos credores conforme o seu percentual de representatividade em sua respectiva classe.

PROPOSTA DE PAGAMENTO CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

PERÍODO	VALOR QGC	DESÁGIO	VALOR A PAGAR	CLASSE
ANO 1	-	-	-	Período de Carência
ANO 2	-	-	-	Período de Carência
ANO 3	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 4	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 5	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 6	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 7	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 8	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 9	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 10	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 11	72.388	80%	14.478	Quirografário
ANO 12	72.388	80%	14.478	Quirografário

SALDO	723.883	80%	144.777	Classe III - Quirografário
-------	---------	-----	---------	----------------------------



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

- v. **Juros Remuneratórios:** Incidência de correção monetária pela Taxa TR, a título de juros remuneratórios serão pagos 1,0% (um por cento) ao ano e a título de juros moratórios 1,0% (um por cento) ao ano, totalizando 2% (dois por cento) ao ano entre juros remuneratórios e moratórios sobre o valor com deságio, sendo esta remuneração quitada conjuntamente com o pagamento das parcelas do principal.

6.2.2 Créditos Quirografário Retardatários

Os créditos retardatários da Classe III – Quirografário, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

6.2.3 Créditos Quirografário em Ações Judiciais

Os credores **Quirografário** com Ações Judiciais em curso terão seus créditos concursais liquidados nos termos e condições aplicáveis conforme o item 6.2.1 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios:

- (ii) Envio para sede da **RECUPERANDA** com cópia ao Administrador Judicial em até 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial do Plano, o comprovante de protocolo de petição do credor nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu crédito concursal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil.

Caso o credor não comprove, ou, não se manifeste tempestivamente quanto ao protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá, a seu exclusivo critério, protocolar pedido de extinção da Ação Judicial, e o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento do respectivo crédito **Quirografário** terá início somente após a publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção da Ação Judicial em relação a **RECUPERANDA**.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Ainda assim, em caso de inércia do credor, além das medidas que serão realizadas pela **RECUPERANDA** conforme mencionado acima, o crédito Quirografário será pago nos mesmos termos e condições estabelecidos no item 6.2.1.

6.3 Proposta de Pagamento Complementar - Créditos Concursais

6.3.1 Créditos Bonificados para Credores - Parceiros

Como meio complementar de recebimento dos créditos, a **RECUPERANDA** oferece opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento de linhas de crédito para capital de giro, a modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros”, regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros” é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial, que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á “Credor-Parceiro”, sendo certo que, o “Crédito Bonificado” poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar/apoiar a atividade da **RECUPERANDA**.

O “Crédito Bonificado” consiste na concessão de crédito, sem que seja agregada qualquer **garantia real**, autoliquidável ao credor que, em contrapartida, poderá deduzir o crédito obtido em cada nova transação do crédito protocolado na Recuperação Judicial, limitado ao valor inscrito na lista de credores desta Recuperação Judicial, bem como limitado ao período em que a Recuperação Judicial não estiver encerrada. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em relações comerciais mantém-se válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas.

Os valores pagos a título de “Crédito Bonificado” serão abatidos do valor inscrito no quadro de credores da Recuperação Judicial, apenas na parte em que fora aplicada deságio, não constituindo aceleração do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Não há obrigação por parte da **RECUPERANDA** em adquirir linhas de crédito destes credores. Caberá a **RECUPERANDA**, a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades da **RECUPERANDA**, se o preço e condições oferecidos se ajustam



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



aos praticados mercadologicamente. Entendendo que as condições oferecidas não são vantajosas, poderá recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.

O fim da aplicação do “Crédito Bonificado” dar-se-á quando integralmente a parte da dívida que sofrera deságio do credor em questão for zerada.

A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial, através de e-mail a ser enviado para renata.baesso.diretoria@baessotransportes.com.br, contendo todos os dados do credor-parceiro da **RECUPERANDA**.

Fornecedores de crédito financeiro

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, cuja operação seja autoliquidável e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 3% (três por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, cuja operação não seja autoliquidável e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de longo prazo, cujo prazo médio de amortização ponderado seja acima de 12

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



(doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada novo fornecimento de crédito financeiro, sempre buscando as melhores condições comerciais para a **RECUPERANDA**, visando sua restruturação.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito e seu abatimento ocorrerá cumulativamente com os pagamentos das parcelas desta Recuperação Judicial.

Não havendo adesão ou não havendo novas contratações de serviços financeiros por parte da **RECUPERANDA**, seu crédito ficará sujeito as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial de acordo com a classificação que lhes foi atribuída.

A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial, através do e-mail renata.baesso.diretoria@baessotransportes.com.br.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY4A QAMXX BJEQW 7ZUUDR



6.4 Disposições Gerais da Proposta de Pagamento aos Credores

6.4.1 Procedimentos para Pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral de Credores, conforme art. 18º da Lei nº 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os valores devidos aos Credores nos termos deste PRJ serão pagos pela via de transferência eletrônica direta de recursos (PIX | TED), ou qualquer outra forma de pagamento eletrônico disponível para a conta bancária de cada Credor. Os Credores deverão informar a **RECUPERANDA** os respectivos dados bancários, em até 15 dias contados da aprovação judicial do PRJ, por meio do endereço eletrônico renata.baesso.diretoria@baessotransportes.com.br.

Enquanto não informados os dados bancários nos termos previstos nesta cláusula, nenhum pagamento será feito pela **RECUPERANDA** ao respectivo Credor que não houver informado os dados bancários. Não haverá incidência de correção monetária, juros ou quaisquer outros encargos sobre valores eventualmente não pagos em razão da ausência de informação dos dados bancários pelo respectivo credor.

Os juros a serem pagos nos termos deste PRJ incorridos entre a data do pedido e a data da aprovação do PRJ, serão incorporados ao valor do principal e, serão pagos nas datas de vencimento das respectivas parcelas.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Tais recursos ficarão disponíveis na tesouraria da **RECUPERANDA** para retirada por pessoa qualificada para tal, junto aos autos.

Os comprovantes de transferência bancária de recursos servirão como prova de quitação ampla e plena dos respectivos valores.

Todos os pagamentos previstos neste PRJ serão efetuados em dias úteis em que haja expediente bancário. Caso o vencimento de qualquer das obrigações de pagamento estabelecidas neste PRJ

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



ocorra em dia não considerado útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento poderá ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

6.4.2 Quitação

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PRJ, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, dos Créditos Reestruturados com relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o PRJ, de qualquer tipo e natureza, contra a **RECUPERANDA**, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado à parte efetivamente recebida da Dívida Reestruturada nos termos do art. 59 da LRF, e não mais poderão reclamá-los contra a **RECUPERANDA**.

6.4.3 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como no(s) momento(s) de liquidação previsto(s) neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.





PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

7. Disposições Gerais deste Plano de Recuperação Judicial

Fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado, para a obtenção de linhas de crédito, e/ou, financiamento para a operação da **RECUPERANDA**.

Eventuais créditos habilitados na recuperação judicial na Classe IV – ME / EPP, estarão sujeitos as mesmas formas e condições de pagamento da Classe III – Quirografário, conforme cláusula 6.2 e seus subitens.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

7.1 Vinculação

A partir da Homologação do PRJ, todas as disposições constantes deste PRJ vincularão a **RECUPERANDA** e seus Credores, bem como eventuais cessionários e sucessores a qualquer título.

7.2 Anexos

Todos os anexos a este PRJ são a ele incorporados e constituem parte integrante deste PRJ.

7.3 Divisibilidade das Previsões do Plano de Recuperação Judicial

Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste PRJ ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do PRJ devem permanecer válidos e eficazes.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



7.4 Conflitos com Disposições Contratuais

As disposições contratuais deste Plano de Recuperação Judicial prevalecerão em caso de conflito entre estas e aquelas previstas em contratos celebrados antes da data do pedido entre a **RECUPERANDA** e os credores, e que, cumulativamente, tenham por objeto os créditos concursais e os créditos extraconcursais aderentes.

7.5 Das garantias de sócios, controladores e terceiros

Com vistas a efetivamente tornar exitosa a Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, é imprescindível que uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados os credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores, a liberação automática de todas as garantias e quitação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto a **RECUPERANDA** enquanto o processo estiver em andamento.

7.6 Da novação da dívida

Os créditos concursais e os créditos extraconcursais aderentes serão novados mediante homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 59 da LRF. Os créditos novados na forma deste Plano de Recuperação Judicial, após aplicação das novas condições de pagamento aqui estabelecidas, constituirão a dívida reestruturada, que será paga nos termos deste Plano de Recuperação Judicial. A partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, as ações e execuções em curso contra a **RECUPERANDA**, terceiros avalistas, e/ou, garantidores e devedores solidários, serão extintas e os respectivos créditos deverão ser pagos nos termos deste Plano de Recuperação Judicial.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.

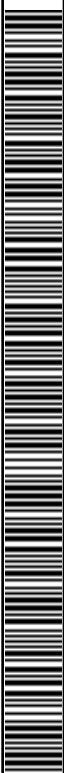
7.7 Processos Judiciais

Com vistas a efetivamente tornar exitosa a Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores não mais poderão, a partir da homologação do PRJ, ou, da adesão expressa a ele, conforme o caso:

- i. ajuizar ou prosseguir com qualquer ação ou processo judicial contra a **RECUPERANDA** relacionado à dívida reestruturada;
- ii. executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA** relacionada à dívida reestruturada;
- iii. Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**, e/ou, de quaisquer outros garantidores, para satisfazer a dívida reestruturada;
- iv. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer **garantia real** sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**, e/ou, de quaisquer garantidores, para satisfazer a dívida reestruturada;
- v. buscar a satisfação da Dívida Reestruturada por quaisquer outros meios, respeitadas, no entanto, eventuais ressalvas neste PRJ.

A partir da homologação deste Plano de Recuperação Judicial, as ações e execuções então em curso contra a **RECUPERANDA**, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas e os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ. Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PRJ, os credores automaticamente liberarão todos os avais e demais garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios da **RECUPERANDA**, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

7.8 Renovação de Penhor de Recebíveis e/ou Títulos de Crédito

Os credores detentores de penhor de recebíveis, e/ou, títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis, e/ou, títulos de crédito renovados pela **RECUPERANDA**, ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do art. 49º, § 5º, da Lei nº 11.101/05.

7.9 Cessão de Créditos

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros sem necessidade de prévia anuência da **RECUPERANDA**, e/ou, do Juízo da Recuperação, sendo que, a cessão produzirá efeitos desde que comunicadas posteriormente à **RECUPERANDA**, ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação antes do Encerramento da Recuperação Judicial, e somente à **RECUPERANDA** após o Encerramento da Recuperação Judicial.

7.10 Descumprimento do Plano

Este Plano de Recuperação Judicial não será considerado descumprido a menos que o credor tenha notificado por escrito a **RECUPERANDA**, nos termos deste PRJ, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após a referida notificação. Neste caso, este PRJ não será considerado descumprido se:

- (a) as moras ou inadimplementos indicados na notificação forem purgadas ou sanados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da referida notificação;

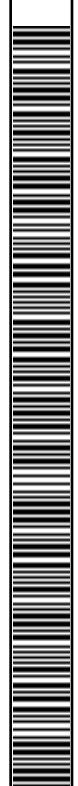
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



(b) A **RECUPERANDA** poderá requerer a convocação de uma AGC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação e, uma emenda, aditamento, alteração ou modificação deste PRJ, que saneie ou supra tal descumprimento, seja aprovada na forma estabelecida neste PRJ.

7.11 Encerramento da Recuperação Judicial

A Recuperação Judicial será encerrada após o cumprimento de todas as obrigações do PRJ que se vencerem em até 2 (dois) anos após a Homologação do PRJ.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | BAESSO – TRANSPORTES LTDA.



8. Considerações finais

A Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste, evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrava nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61.^º e art. 63.^º da Lei n.^º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

São Paulo, 10 de setembro do ano de 2025.

William Felipe A. Caetano (CRC 1SP338491)

Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. (CRC 2SP046980)



Pelas RECUPERANDA

Flávio Romero Paulino

CPF: 696.168.419-04